



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018 [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) Edição Nº 270 Página 1 de 2

### Sumário

Julgamento de Classificação/Desclassificação .....2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de DUARTINA garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018 [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) Edição Nº 270 Página 2 de 2

### **Julgamento de Classificação/Desclassificação**

Convite n.º 02/2018

Objeto: Aquisição parcelada de 2.000 marmitas.

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, tendo em vista os exames proferidos nas Propostas apresentadas pelas empresas participantes nesta pública sessão de 26/01/18, que trata o convite em destaque, realizado por esta municipalidade, resolve por unanimidade em DESCLASSIFICAR a proposta comercial da empresa BERTOLO E RODRIGUES PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA ME, pelo não atendimento da Cláusula 2.3 do Edital, bem como CLASSIFICAR em primeiro lugar, pelo critério de menor preço, a proposta comercial da empresa CAMILA BENETTI MARQUES VALENTE ME pelo valor unitário ofertado a R\$ 10,90 cada marmita (marmitex) e valor total ofertado nas 2.000 marmitas a R\$ 21.800,00. Fica aberto o prazo para interposição de recursos contra o presente julgamento de que trata o artigo 109, inciso I, letra "b", da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o parágrafo sexto deste mesmo artigo da Lei, oportunidade em que os autos do respectivo processo licitatório permanecerão com "vista" franqueada aos interessados, para fins de direito. Decorrido o aludido prazo sem interposição de recursos ou se interpostos estes terem sido apreciados será o presente julgamento encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Adjudicado e Homologado.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de DUARTINA garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br)

